

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FIES

Após ter providenciado toda a documentação, o estudante deverá comparecer, 5 minutos antes do horário agendado, ao Serviço Social - Unidade Acadêmica Brotas, munido da FICHA DE INSCRIÇÃO e dos seguintes documentos:

Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato, sendo relacionadas pelos seguintes graus de parentesco: a) pai; padrasto; mãe; madrasta; cônjuge; companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó). (Por exemplo: aluno e irmão moram em Salvador e pais residem em outro município ou capital - Grupo = 4; aluno mora em Salvador, irmão estuda em outra capital, avô (ó) mora com os pais em outro município - Grupo = 5; aluno mora com mãe que é divorciada - Grupo = 02). Para os membros do grupo familiar que não possuem renda própria, a relação de dependência deve ser comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

❖ **Portanto, os alunos que residem ou residirão em Salvador em decorrência dos estudos, pertencem ao grupo familiar dos pais, ainda que estes residam em outro Estado ou Município.**

1. Comprovante de matrícula para o aluno matriculado no curso. **(cópia)**
2. Histórico Escolar do ensino médio **(cópia)**.
3. Histórico do ENEM para concluintes a partir de 2010; **(cópia)**
4. Carteira de identidade e CPF de todos os que fazem parte do grupo familiar ou certidão de nascimento para menor de 18 anos que não tenha RG **(cópia)**;
5. Certidão de nascimento do aluno. **(cópia)**.
6. Certidão de óbito do cônjuge, avós e/ou pais do candidato, se forem falecidos e responsáveis pelo mesmo **(cópia)**;
7. Certidão de divórcio; **(cópia)**
8. Comprovante de residência do aluno ou dos pais, que podem ser faturas de energia, telefone, dentre outros **(cópia)**;
9. Imposto de Renda simplificada ou completa (caderno completo com a parte do envio (recibo de entrega à Receita Federal) de todos os membros que possuem renda e declararam IR de pessoa física do exercício 2015, ano calendário 2014; **(cópia)**;
 - Se constar na declaração de Imposto de Renda que um dos membros do grupo familiar participou do quadro societário de empresa como titular ou sócio, deverá apresentar declaração IR exercício 2015, ano calendário 2014, e se a empresa estiver inativa, a declaração atual de inatividade; se constar algum imóvel que já foi vendido, apresentar contrato de compra e venda **(original)**
10. Se o grupo familiar possui bens móveis e imóveis, alugados, deverá informar o valor na composição da renda e apresentar os contratos de aluguel **(cópia)**;
11. Extratos bancários dos membros do grupo- pessoa física e ou jurídica-dos últimos três meses; **(cópia)**

ASSALARIADOS- APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

1. Apresentar carteira de trabalho - **original e cópia** das partes: foto, qualificação civil, registro do último emprego e página em branco posterior;
2. Três últimos contracheques de remuneração mensal, no caso de renda fixa; **(cópia)**
3. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e hora extra; **(cópia)**
4. Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses; **(cópia)**

ATIVIDADE RURAL

1. DECORE **(cópia)** com rendimentos dos três últimos meses, devendo ser apresentado o DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda;
2. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, válido para rendimentos de até cinco salários mínimos;
3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ **(cópia)**;

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;

AUTÔNOMOS/ PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Se constar no Imposto de Renda que a ocupação é Profissional Liberal, deve dividir por 12 o total bruto dos rendimentos declarados a fim de obter a renda bruta média mensal para informar na composição da renda do grupo familiar.
2. Três últimos recibos de pagamento de autônomos com os comprovantes de recolhimento do ISS **(cópia)**;
3. Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

1. DECORE **(cópia)** com rendimentos dos três últimos meses (Ex.: Se a renda mensal for R\$ 3.000,00, o documento deve constar R\$ 9.000,00 referente aos três último meses, devendo ser apresentado o DARF de recolhimento quando o valor ultrapassar o limite de isenção para o Imposto de Renda, com exceção dos rendimentos de distribuição de lucros em que não é necessário apresentar o DARF.);
2. Contrato Social da Empresa **(cópia)**;
3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ **(cópia)**;